
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1485 23 CONVOCA E NOMEIA DECISÃO JUDICIAL THIAGO
DE SOUZA PEREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I - PEDAGOGO
SEMEC

DECRETO Nº 1.485, DE 15 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre convocação e nomeação de servidor (a) aprovado no Concurso Público do Edital 001/2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais e em razão do Mandado de Segurança 5756250-92.2022.8.09.0174 e Ofício 573/2023/SGDP,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocado e nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato THIAGO DE SOUZA PEREIRA, inscrição de nº PRO 275470, aprovado e classificado no 61º lugar no cargo de Profissional da Educação I - Pedagogo, do Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, atendendo a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da administração pública do Município de Senador Canedo.

Parágrafo Único – No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado, será declarada sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 1.488, de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO,
Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A495F23A

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia
19/06/2023. Edição 2884
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>